



Poder Legislativo Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 35912c71-fe8f-4a84-be99-4137826e8eb6

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

APROVA COM RESSALVAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ORIGINÁRIO DO PROCESSO TC Nº 21100395-5, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão**, no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão, c/c com Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão,

Considerando, a aprovação o Parecer Final Administrativo nº 001/2023, da Comissão de Finanças e Orçamentos, recomendando ao Plenário a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que recomenda a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da Prestação de Governo 2020, do Senhor **Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão**;

Considerando a aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2023, emanada da Comissão de Finanças e Orçamentos, que **aprovação com ressalvas** a Prestação de Governo da Prefeitura Municipal de Ribeirão, relativas ao exercício de 2020.

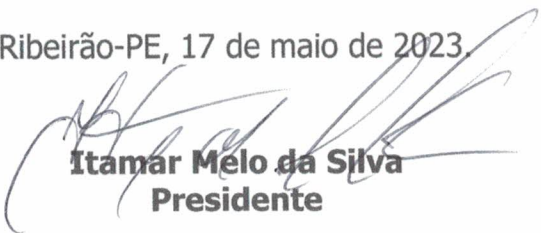
Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamentos acolheu os termos do Parecer Prévio do Processo T.C. nº 21100395-5, sendo aprovado o Parecer Final da Comissão de Finanças e Orçamentos por unanimidade, realizada na 8ª Sessão da 1ª Reunião Ordinária, em 17 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ribeirão, relativa ao Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrários.

Ribeirão-PE, 17 de maio de 2023.


Itamar Melo da Silva
Presidente